Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 1719 , de 30 de dezembro de 1983.

Concede aumento parcelado, num total de 130% (cento e trinta por cento),- sobre os valores das Tabelas de Níveis de Vencimentos, Cargos de Magistério, Proventos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Salários e Pensões dos quadros regulares da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica concedido um aumento - parcelado num total de 130% (cento e trinta por cento), sobre os valores do mes de dezembro de 1983 constantes das Tabelas de Níveis de - Vencimentos, Cargos de Magistério, Proventos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Pensões dos quadros de pessoal estatutário, ativo e inativo, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de 1984, o índice de aumento será de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores de dezembro de 1983.

§ 2º - A partir de 1º de maio de - 1984, o índice de aumento será de 40% (quarenta por cento), sobre os valores de dezembro de 1983.

§ 3º - A partir de 1º de setembro de 1984, o índice de aumento será de 40% (quarenta por cento), sobre os valores de dezembro de 1983.

Art. 2º - Fica concedido um aumento - parcelado num total de 130% (cento e trinta por cento), sobre os valores constantes da Tabela de Salários do Pessoal regido pela C.L.T., - da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, aprovada pela Lei nº 1717/83.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de - 1984, o índice de aumento será de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores da Tabela do mes de setembro de 1983.

§ 2º - A partir de 1º de maio de 1984, o índice de aumento será de 40% (quarenta por cento), sobre os valores da Tabela do mes de setembro de 1983.

§ 3º - A partir de 1º de setembro de- 1984, o índice de aumento será de 40% (quarenta por cento), sobre os valores da Tabela do mes de setembro de 1983.

Art. 3º - Os valores das tabelas, resultantes da incidência dos percentuais acima, serão sempre arredondados quando houver necessidade, de forma a permitir sua divisibilidade de 240.

cont...

LEI Nº 1719, de 30 de dezembro de 1983. Fls. 2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR.LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

ANEXO I A LEI Nº 1719 /83

TABELA DE VENCIMENTOS ATUAL

NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	1º	2º	3º	4º	5º
I	71.280	82.080	94.560	108.960	125.520
II	78.480	90.720	104.400	122.400	140.880
III	86.400	99.360	114.480	131.760	151.680
IV	95.040	109.440	126.000	144.960	166.800
V	104.640	120.480	138.720	159.600	183.600
VI	115.200	132.480	152.400	175.440	201.840
VII	126.720	145.920	168.000	193.200	222.240
VIII	139.440	160.560	184.800	212.640	244.560
IX	153.600	176.640	203.200	233.760	269.040
MATISTÉRIO	84.240	96.960	111.600	128.400	147.840

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01/01/84

NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	1º	2º	3º	4º	5º
I	106.920	123.120	141.840	163.440	188.280
II	117.720	136.080	156.600	183.600	211.320
III	129.600	149.040	171.720	197.640	227.520
IV	142.560	164.160	189.000	217.440	250.200
V	156.960	180.720	208.080	239.400	275.400
VI	172.800	198.720	228.600	263.160	302.760
VII	190.080	218.880	252.000	289.800	333.360
VIII	209.160	240.840	277.200	318.960	366.840
IX	230.400	264.960	304.800	350.640	403.560
MAGISTÉRIO	126.360	145.440	167.400	192.600	221.760

ANEXO II A LEI Nº 1719 /83

PESSOAL ESTATUTÁRIO - INATIVOS

TABELA DE PROVENTOS BÁSICOS ATUAL

NÍVEL	PROVENTOS
I	71.280,00
II	78.480,00
III	86.400,00
IV	95.040,00
V	104.640,00
VI	115.200,00
VII	126.720,00
VIII	139.440,00
IX	153.600,00

TABELA DE PROVENTOS BÁSICOS PROPOSTA A PARTIR DE 01/01/84

NÍVEL	PROVENTOS
I	106.920,00
II	117.720,00
III	129.600,00
IV	142.560,00
V	156.960,00
VI	172.800,00
VII	190.080,00
VIII	209.160,00
IX	230.400,00

ANEXO III À LEI Nº 1719 /83

PESSOAL ESTATUTÁRIO - INATIVOS

CARGO EM COMISSÃO ATUAIS

CC-1	-	427.048,00	Antigo DAS-1
CC-2	-	343.443,00	Antigo DAS-2

FUNÇÕES GRATIFICADAS ATUAIS

FG-1	-	42.000,00
FG-2	-	29.600,00
FG-3	-	20.720,00
FG-4	-	14.504,00

CARGOS EM COMISSÃO PROPOSTOS A PARTIR DE 01/01/84

CC-1	-	640.572,00	Antigo DAS-1
CC-2	-	515.164,50	Antigo DAS-2

FUNÇÕES GRATIFICADAS PROPOSTAS A PARTIR DE 01/01/84

FG-1	-	63.000,00
FG-2	-	44.400,00
FG-3	-	31.080,00
FG-4	-	21.756,00

ANEXO IV A LEI Nº 1719 /83

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - QUADRO DO PESSOAL "CLT"

TABELA DE SALÁRIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01/01/84

O DE OBRA	NÍVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
		I	II	III	IV	V
ÃO						
IFICADA	1	62.640,00	65.880,00	69.480,00	73.080,00	77.040,00
	2	69.120,00	72.720,00	76.680,00	80.640,00	84.960,00
MI	3	76.320,00	80.280,00	84.600,00	88.920,00	93.600,00
IFICADA	4	84.240,00	88.560,00	93.240,00	97.920,00	102.960,00
	5	92.880,00	97.560,00	102.600,00	108.000,00	113.400,00
	6	102.240,00	107.640,00	113.040,00	118.800,00	124.920,00
	7	112.680,00	118.440,00	124.560,00	131.040,00	137.880,00
	8	124.200,00	130.680,00	137.520,00	144.720,00	152.280,00
	9	136.800,00	143.640,00	150.840,00	158.400,00	166.320,00
	10	150.480,00	158.040,00	165.960,00	174.600,00	183.600,00
STRIA	11	165.600,00	173.880,00	182.880,00	192.240,00	201.960,00
OU	12	182.160,00	191.520,00	201.240,00	211.320,00	222.120,00
CNICA	13	200.520,00	210.600,00	221.400,00	232.560,00	244.440,00
	14	220.680,00	231.840,00	243.720,00	255.960,00	268.920,00
	15	243.000,00	255.240,00	268.200,00	281.880,00	296.280,00
	16	267.480,00	281.160,00	295.560,00	310.680,00	326.520,00
	17	294.480,00	309.240,00	324.720,00	341.280,00	358.560,00
	18	324.000,00	340.200,00	357.480,00	375.480,00	394.560,00
	19	356.400,00	374.400,00	393.120,00	412.920,00	433.800,00
	20	392.040,00	411.840,00	432.720,00	454.680,00	477.720,00
AGISTÉRIO	-	76.320,00	80.280,00	84.600,00	88.920,00	93.600,00

ANEXO V A LEI Nº 1719 /83

PESSOAL ESTATUTÁRIO

CARGOS EM COMISSÃO ATUAIS

CC-1 - 427.048,00
CC-2 - 343.443,00
CC-3 - 284.755,00
CC-4 - 227.807,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS ATUAIS

FG-1 - 42.000,00
FG-2 - 29.600,00
FG-3 - 20.720,00
FG-4 - 14.504,00

CARGOS EM COMISSÃO PROPOSTOS A PARTIR DE 01/01/84

CC-1 - 640.572,00
CC-2 - 515.164,50
CC-3 - 427.632,50
CC-4 - 341.710,50

FUNÇÕES GRATIFICADAS PROPOSTAS A PARTIR DE 01/01/84

FG-1 - 63.000,00
FG-2 - 44.400,00
FG-3 - 31.080,00
FG-4 - 21.756,00

JUSTIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS EXERCIDOS POR TIPO DE TABELA ANTERIOR

TABELA

NOVA TABELA		NÃO QUALIFICADA		SEMI-QUALIFICADA		QUALIFICADA		ADMINISTRATIVO/TÉCNICO	
NÍVEL	VENCIMENTOS	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	CARGO	NÍVEL ANTERIOR
I	1.280,00	Trabalhador	1-4-5-6	Contínuo	1 5				
				Feitor	5				
II	1.480,00	Trabalhador	7	Contínuo	6				
				Guarda	6-7				
III	80.400,00			At.Enfermagem	8	Bombeiro	6-7	Apontador	6
				Contínuo	8	Pedreiro	6-7	Fiscal	7
				Guarda	8	Motorista	7		
				Feitor	8	Pintor	6		
				Guarda	9				
IV	95.040,00					Bombeiro	8	Fiscal	8-9
						Calceteiro	8	Of.Administrativo	8
						Eletricista	8		
						Motorista	8		
						Pedreiro	8		
V	104.640,00			Feitor	10	Bombeiro	10		
						Mecânico	10		
						Motorista	10-11		
VI	115.200,00							Ass.Administrativo	13
								Fiscal	12
								Inspetor de Ensino	12
								Of.Administrativo	12-13

NOVA TABELA		ADMINISTRATIVO TÉCNICO	
NÍVEL	PROVENTOS	CARGO	NÍVEL ANTERIOR
VII	126.720,00	Fiel de Tesoureiro Inspetor de Obras Topógrafo	14 15 15
VIII	139.440,00	Fiel de Tesoureiro Lançador Oficial Administrativo	18 18 17
IX	153.600,00	Almoxarife Encarregado do SAAE Fiscal	DAS-4 20 20
MAGIS.	84.240,00	Professora Professora	3 -

TABELA DE PROVENTOS BÁSICOS

NÍVEL	PROVENTOS
I	71.280,00
II	78.480,00
III	86.400,00
IV	95.040,00
V	104.640,00
VI	115.200,00
VII,	126.720,00
VIII	139.440,00
IX	153.600,00
MAGIST.	84.240,00

CARGOS EM COMISSÃO

CC-1 - 427.048,00 Antigo DAS-1
CC-2 - 343.443,00 Antigo DAS-2

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1 - 42.000,00
FG-2 - 29.000,00
FG-3 - 20.720,00
FG-4 - 14.504,00

ENQUADRAMENTO, POR EQUIPARAÇÃO, DOS CARGOS EXERCIDOS, AOS NOVOS NÍVEIS DE PROVENTOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA					
						ACRÉSCIMO		
NÍVEL	PROVENTOS	CARGO EXERCIDO	Nº DE INATIV	NÍVEL	PROVENTOS BÁSICOS	INDIVIDUAL	PERCENT.	GLOBAL
1	44.815,20	Contínuo	1	I	71.280,00	26.464,80	59%	26.464,80
		Trabalhador	2	I	71.280,00	26.464,80		52.929,60
4	47.894,10	Trabalhador	2	I	71.280,00	23.385,90	48%	46.771,80
5	52.037,00	Contínuo	1	I	71.280,00	19.243,00	36%	19.243,00
		Feitor	1	I	71.280,00	19.243,00		19.243,00
		Trabalhador	28	I	71.280,00	19.243,00		538.804,00
6	56.186,40	Apontador	1	III	86.400,00	30.213,60	53%	30.213,60
		Bombeiro	1	III	86.400,00	30.213,60		30.213,60
		Contínuo	2	II	78.480,00	22.293,60	39%	44.587,20
		Guarda	1	II	78.480,00	22.293,60		22.293,60
		Pedreiro	2	III	86.400,00	30.213,60	53%	60.427,20
		Pintor	1	III	86.400,00	30.213,60		30.213,60
		Trabalhador	3	I	71.280,00	15.093,60	26%	45.280,80
7	64.038,40	Bombeiro	1	III	86.400,00	22.361,60	34%	22.361,60
		Fiscal	2	III	86.400,00	22.361,60		44.723,20
		Guarda	1	II	78.480,00	14.441,60	22%	14.441,60
		Motorista	2	III	86.400,00	22.361,60	34%	44.723,20
		Pedreiro	1	III	86.400,00	22.361,60		22.361,60
		Trabalhador	6	II	78.480,00	14.441,60	22%	86.649,60
8	75.664,80	Atendente de Enfermagem	1	III	86.400,00	10.735,20	14%	10.735,20
		Bombeiro	2	IV	95.040,00	19.375,20	25%	38.750,40

		Calcetëiro	1	IV	95.040,00			
		Contínuo	1	III	86.400,00	10.735,20	14%	10.735,20
		Eletricista	1	IV	95.040,00	19.375,20	25%	19.375,20
		Feitor	3	III	86.400,00	10.735,20	14%	32.205,60
		Fiscal	3	IV	95.040,00	19.375,20	25%	58.125,60
		Guarda	1	III	86.400,00	10.735,20	14%	10.735,20
		Motorista	1	IV	95.040,00	19.375,20	25%	19.375,20
		Oficial Administrat.	3	IV	95.040,00	19.375,20		58.125,60
		Pedreiro	1	IV	95.040,00	19.375,20		19.375,20
9	79.526,40	Fiscal	1	IV	95.040,00	15.513,60	19%	15.513,60
		Guarda	2	III	86.400,00	6.873,60	8%	13.747,20
10	83.395,20	Bombeiro	2	V	104.640,00	21.244,80	25%	42.489,60
		Mecânico	1	V	104.640,00	21.244,80		21.244,80
		Motorista	1	V	104.640,00	21.244,80		21.244,80
11	86.844,00	Motorista	1	V	104.640,00	17.796,00	20%	17.796,00
12	90.693,60	Fiscal	4	VI	115.200,00	24.506,40	27%	98.025,60
		Inspetor de Ensino	1	VI	115.200,00	24.506,40		24.506,40
		Oficial Administrativo	1	VI	115.200,00	24.506,40		24.506,40
13	94.540,40	Assist. Administrativo	3	VI	115.200,00	20.659,60	21%	61.978,80
		Feitor	1	V	104.640,00	10.099,60	10%	10.099,60
		Oficial Administrativo	8	VI	115.200,00	20.659,60	21%	165.276,80
14	98.390,00	Fiel de Tesouraria	1	VII	126.720,00	28.330,00	28%	28.330,00
15	102.240,00	Inspetor de Obras	1	VII	126.720,00	24.480,00	23%	24.480,00
		Topógrafo	1	VII	126.720,00	24.480,00		24.480,00
17	109.944,10	Oficial Administrativo	1	VIII	139.440,00	29.495,90	26%	29.495,90
18	113.794,60	Fiel de Tesouraria	1	VIII	139.440,00	25.645,40	22%	25.645,40

		Lançador	2	VIII	139.440,00	25.645,40		51.290,80
20	121.495,60	Encarregado do SAAE	1	IX	153.600,00	32.104,40	26%	32.104,40
		Fiscal	1	IX	153.600,00	32.104,40		32.104,40
DAS-4	121.394,10	Almoxarife	1	IX	153.600,00	29.205,90	23%	29.205,90
	43.729,10	Professora	31	Magist.	84.240,00	40.510,90	92%	1.255.837,90
	71.383,00	Professora	21		84.240,00	12.857,00	18%	269.997,00
		SUB - TOTAIS						3.818.261,50
		Nº MÉDIO DE QUINQUÊNIOS 4,3 - PROVISÃO (4,3x5%) = 21,5%						820.926,20
		TOTAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR DE FOLHA MENSAL						4.639.187,70